

Manual dos Processos Decisórios de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz/PE

1. Introdução

Este manual estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a tomada de decisão de investimentos do **Fundo Previdenciário do Município de Santa Cruz/PE**, em conformidade com a legislação vigente, boas práticas de governança e políticas de gestão de riscos.

O objetivo é assegurar a segurança, rentabilidade e liquidez dos recursos, garantindo a sustentabilidade financeira do regime previdenciário municipal.

2. Base Legal e Normativa:

Os investimentos do Fundo Previdenciário devem observar:

- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF);
- Lei Municipal nº. 224/2005 que institui RPPS, reestruturado pela Lei Municipal nº 386/2014, e alterado pelas Leis Municipais nº 491/2020, 507/2021 e 537/2022.
- Resoluções do Conselho de Gestão Previdenciária;
- Normas do Ministério da Economia e da Secretaria de Previdência.

3. Objetivos dos Investimentos:

- **Preservação do capital** (segurança);
- **Geração de rendimentos** (rentabilidade);
- **Garantia de liquidez** (disponibilidade para pagamento de benefícios);
- **Diversificação da carteira** (redução de riscos).

4. Estrutura de Governança e Tomada de Decisão

4.1. Conselho Deliberativo:

- Responsável pela aprovação da Política de Investimentos;
- Define diretrizes estratégicas;
- Fiscaliza a execução das aplicações financeiras.

4.2. Comitê de Investimentos:

- Analisa oportunidades de investimento;
- Avalia riscos e retornos;
- Recomenda alocações ao Conselho Deliberativo.

4.3. Gestor Financeiro do Fundo

- Executa as aplicações conforme a política aprovada;
- Monitora desempenho e liquidez;
- Presta contas periodicamente.

5. Critérios para Seleção de Investimentos:

5.1. Ativos Permitidos:

- Conforme a legislação aplicável, os recursos podem ser alocados em: Títulos públicos federais (Tesouro Direto - SELIC, IPCA+, Prefixados); CDBs de bancos com alto rating de crédito; Fundos de investimento de renda fixa (com baixo risco); Debêntures incentivadas (se permitido).

5.2. Limites e Restrições:

- Proibição de investimentos em ações e derivativos de alto risco;
- Máximo de 10% em títulos privados (se autorizado);
- Concentração limitada por emissor (evitar risco sistêmico).

5.3. Análise de Risco e Retorno:

- Avaliação de rating de crédito;
- Duração e sensibilidade a taxas de juros;
- Liquidez do ativo (prazo de resgate).

6. Processo Decisório

6.1. Proposta de Alocação:

- O **Comitê de Investimentos** elabora estudos de viabilidade.
- São considerados: **cenário macroeconômico, projeções de caixa e regulamentação.**

6.2. Aprovação:

- O Conselho vota a estratégia com base em relatórios técnicos.
- Decisões devem ser documentadas em ata.

6.3. Execução e Monitoramento

- O **gestor financeiro** realiza as aplicações.
- Relatórios mensais avaliam desempenho.

6.4. Revisão Periódica

- A política de investimentos é reavaliada anualmente.

- Ajustes são feitos conforme mudanças no mercado ou na legislação.

7. Transparência e Prestação de Contas

- Divulgação no portal do FUNPRESC;
- Auditorias independentes anuais;
- Prestação de contas ao Tribunal de Contas (TCE-PE).

8. Responsabilidades e Conformidade

- Descumprimento das regras acarreta responsabilização administrativa e civil.
- Sigilo e conflito de interesses devem ser evitados.

9. Anexos:

- Fluxograma do Processo Decisório.

**Identificação de
Oportunidades
(Equipe/Consultoria)**

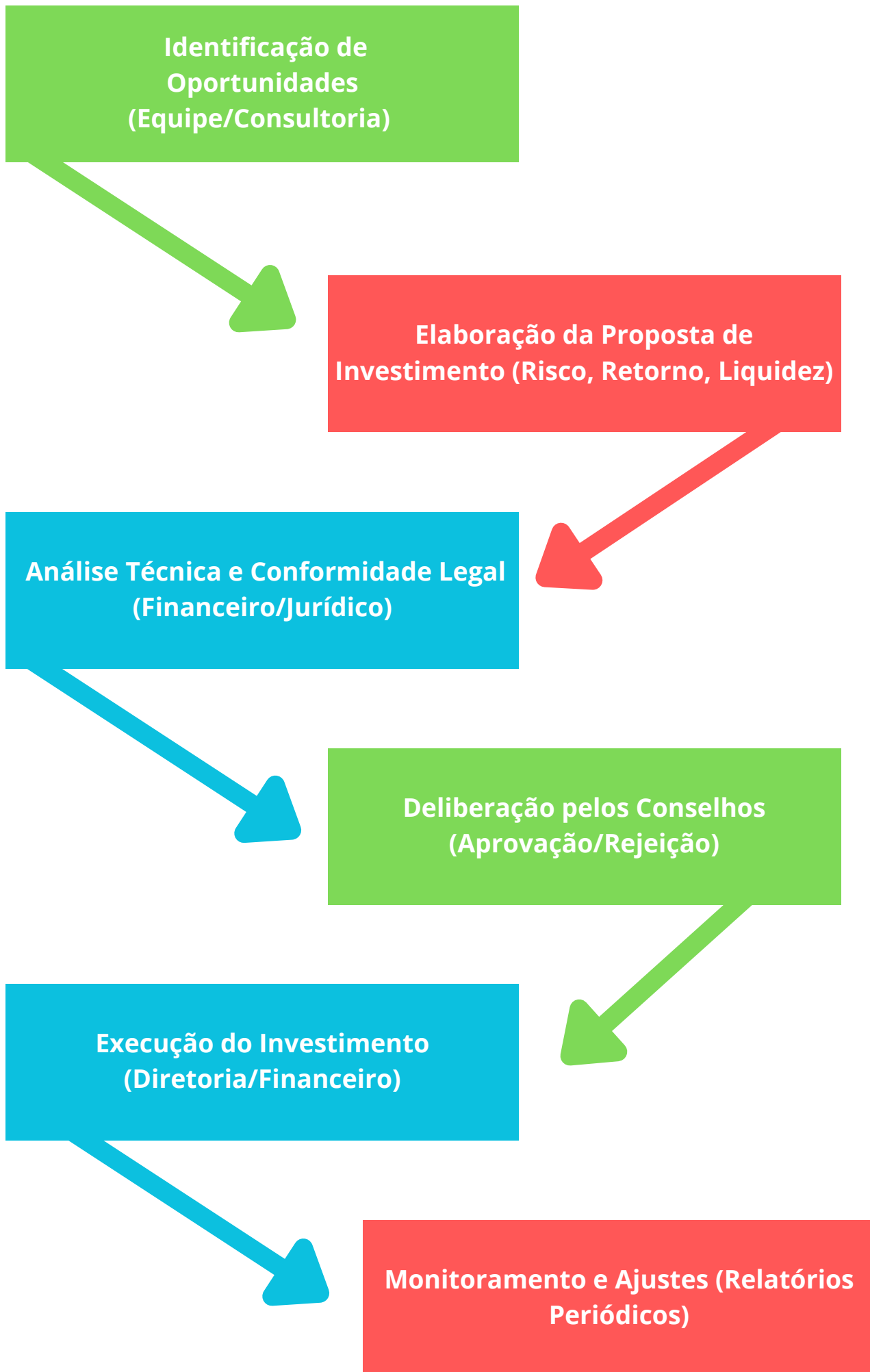
**Elaboração da Proposta de
Investimento (Risco, Retorno, Liquidez)**

**Análise Técnica e Conformidade Legal
(Financeiro/Jurídico)**

**Deliberação pelos Conselhos
(Aprovação/Rejeição)**

**Execução do Investimento
(Diretoria/Financeiro)**

**Monitoramento e Ajustes (Relatórios
Periódicos)**



Descrição das Etapas:**I. Identificação de Oportunidades**

- ✓ O Comitê de Investimentos ou consultoria analisa o mercado e identifica opções de investimento alinhadas aos critérios do fundo.

II. Proposta de Investimento

- ✓ Elaboração de uma reunião e ata detalhando:
 - Rentabilidade esperada.
 - Nível de risco.
 - Liquidez do ativo.

III. Análise Técnica e Jurídica

- ✓ Avaliação da viabilidade financeira e conformidade com as leis (LRF, normas municipais, etc.).

IV. Deliberação dos Conselhos

- ✓ Decisão colegiada (aprovação ou rejeição) registrada em ata.

V. Execução

- ✓ A Diretoria administrativa do setor financeiro realiza a aplicação dos recursos.

VI. Monitoramento

- ✓ Acompanhamento contínuo do desempenho do investimento e ajustes, se necessário.

Santa Cruz – PE, 01 de Janeiro de 2025.